



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 122/2012.

Assunto: Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de BATALHA-PI

Juiz Corregedor: Dr. Luiz de Moura Correia

Abrangência: 1º janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Realização dos Trabalhos: 02 a 31 de maio de 2012.

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL – ANO BASE 2011 - COMARCA DE BATALHA-PI – CARTÓRIO 1º OFÍCIO (LUIZ DE CASTRO) - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO 066/2009 – MISTER DA AUTORIDADE JUDICIAL - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA (CGJ) - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA - DESPACHO DETERTIMANDO O SUPRIMENTO DAS OMISSÕES IDENTIFICADAS - RESPOSTA TEMPESTIVA NOS AUTOS - CORREIÇÃO COMPLEMENTADA - APROVAÇÃO - ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;

2- Verifica-se que a autoridade judicial deu fiel cumprimento à ordem de complementação da Correição trazendo à baila informações sobre o treinamento dos funcionários, a regularidade fiscal, contábil, trabalhista e previdenciária e recolhimento das taxas referentes as práticas notariais.

3- Correição que se aprova, com ordem para o arquivamento do processo correicional no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da CGJ, uma vez que a complementação realizada pela autoridade judicial satisfaz ao que está determinado no despacho proferido nos autos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 4- Determinação de publicação do pronunciamento do magistrado e da decisão monocrática na página da CGJ;
- 5- Extração de cópia desses documentos para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CGJ/PI;

Trata-se da Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de BATALHA-PI, levada a efeito no período de **02 de maio a 31 de maio de 2012**, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas nos Provimentos N.º 066/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, com apuração das atividades Judiciais desenvolvidas de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011**.

Após detida análise deste caderno processual, observei que a correição estava incompleta em virtude das respostas negativas lançadas no questionário correicional e ausência de informações acerca da correção do recolhimento das taxas referentes à prática notarial.

Em resposta tempestiva, o Juiz responsável pela Correição, atravessou o expediente de fl. 76 acompanhado pelos anexos de fls. 77 a 90.

Com efeito, a autoridade judicial notificou a tabelã responsável pelo Cartório, a fim de que apresentasse as informações requisitadas quanto ao treinamento de funcionários e a regularidade da situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

Por meio do Ofício nº 020/2013, o Cartório LUIZ CASTRO, 1º Ofício de Notas esclareceu que em relação ao treinamento de funcionários, houve frequência registrada no lançamento do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Piauí, promovido pela Corregedoria Geral de Justiça, bem como inscrição para curso on-line.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Além disso, com o propósito de demonstrar a regularidade da situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, a serventia anexou os comprovantes fornecidos pelos órgão competentes, quais sejam: Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa emitida pela Receita Federal, Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado do Píauí e Certidão Negativa referente às Contribuições previdenciárias.

Por fim, o Juiz de Direito, através do Ofício nº 236/2013, encaminhou cópia da resposta ao Coordenador Geral da Fermojupi quanto à regularidade no recolhimento das taxas referentes às práticas notariais realizadas na citada serventia extrajudicial.

Com esses dados, tenho por supridas as omissões identificadas no processo correicional.

Cientifique-se o juízo de origem, servindo o texto desta decisão como notificação.

Disponibilize-se o pronunciamento da autoridade judicial e inteiro teor desta *decisum* no portal da Corregedoria Geral de Justiça, cujas cópias devem ser arquivadas nos assentamentos da Comarca de BATALHA-PI, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI), 18/10/13

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral de Justiça